

**ATA N.º 13/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 15 DE JUNHO DE 2023**

-----Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia treze do mês de junho de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e oito euros e quinze cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e onze euros e setenta e um cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por informar que no dia seguinte será colocado no Centro de Meios Aéreos de Porto de Mós (Alcaria) um meio aéreo médio (helicóptero) que ali irá estar estacionado durante o período dos fogos florestais, em linha com o ocorrido em anos anteriores.-----

-----Informou depois que no próximo dia vinte e dois de junho será realizado no Alqueidão da Serra um teste de fumo devido às questões que tem sido levantadas sobre os gases oriundos do saneamento, tendo a população da área abrangida sido informada destes trabalhos.-----

-----Mais referiu que no próximo domingo (dia 18 de junho) decorrerá em Porto de Mós mais uma edição da “Rampa do Livramento” organizado pelo Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, como o patrocínio do Município de Porto de Mós.-----

-----Proseguiu a sua intervenção para informar que no próximo domingo será realizada a receção no castelo de Porto de Mós aos participantes do “Global Stone Congress” que irá decorrer durante toda a semana na Batalha.-----

-----Ainda sobre atividades no concelho, deu nota da realização, no próximo fim-de-semana do evento “Lagoa Convida” que é um conjunto de diversas atividades que terão lugar na lagoa Grande do Arrimal, uma realização da União das Freguesias de Arrimal / Mendiga com o apoio do Município, informando que estão todos convidados para estarem presente neste evento.-----

-----Prosseguiu a intervenção para dizer que no próximo dia vinte e dois de junho, pelas dezanove horas, será inaugurada na Central das Artes a exposição da 1.ª Pedra designada “*A Pedra e a Mão*”, que veio recentemente do “*Museu dos Coches*”, em Lisboa, que irá estar patente até março de dois mil e vinte e quatro, tendo o patrocínio de um conjunto de empresas da região associadas na Associação do Setor – ASSIMAGRA. -----

-----Lembrou os Senhores Vereadores que no dia vinte e oito de junho haverá a reunião ordinária da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na última reunião. -----

-----No dia vinte e nove de junho (Dia de S. Pedro), será lançado o livro com o título “*Fatos, Fotos e Memórias*” da autoria do Senhor Vitor Guerra, também na Central das Artes às dezoito horas. -----

-----Mais disse, que dia vinte e quatro de junho será o início das Festas de S. Pedro realizando-se na Praça da República o designado “*Prémios D. Fuas*”. -----

-----Prossequindo referiu que pretendia deixar algumas notas que lhe parecem relevantes, no âmbito da realização das Festas S. Pedro, na corrente edição. As tasquinhas não irão utilizar copos descartáveis, que de acordo com informação elaborada pela empresa Valorlis, S.A. pressupõe uma poupança de CO2 de 3.200 kg. Mais disse que o Município irá ter um protocolo com a entidade “*Food Labs*” em conjunto com as Tasquinhas e Juntas de Freguesia, haverá recolha de desperdício alimentar (sobras) para entrega a famílias identificadas pelas Juntas de Freguesia das famílias mais carenciadas. -----

-----Por fim, informou que as toneladas de lixo separadas de lixo no decorrer das festas corresponderá a um benefício económico que será entregue à CERCILEI, conforme protocolo existente com o Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Relembrou o Senhor Presidente que pretendia o mapa de delimitação do PIER do Alqueidão da Serra que ainda não lhe foi entregue e acredita que teria sido por mero esquecimento. -----

-----Outro assunto que disse que pretendia abordar a questão dos trabalhos que estão a ser realizados no âmbito da limpeza das faixas de gestão de combustíveis, especialmente aqueles locais onde passa na Freguesia do Alqueidão da Serra e verifica que as faixas não têm os dez metros previstos e questiona se os serviços estão completos ou é mesmo para ficar assim, tendo ainda feito referência às estradas em concreto onde verificou esta situação. -----

-----Passou depois a outro tema, para aludir ao que o Senhor Presidente acaba de referir sobre a utilização dos copos nas Festas de S. Pedro. -----

-----Referindo desde já ter muitas dúvidas na bondade de algumas medidas, que são propostas e já viu esta realidade noutros locais e até diz que gostaria de ver em pormenor os cálculos que se referem para este tipo de poupanças, pois vai haver gastos em energia para lavar os copos, mais água e detergente, o próprio copo terá, eventualmente dez vezes mais matéria plástica que os outros. -----

-----Mais disse que, tal como disse o Senhor Presidente no filme de apresentação das Festas de S. Pedro já estamos à frente em alguns aspetos em relação a eventos homólogos que se realizam à volta pelo que vai estar atento para ver como vai correr o processo, mas enquanto não ver as coisas a funcionar não acredita. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:** -----

-----Para aludir à questão da utilização dos copos não descartáveis no âmbito das Festas de S. Pedro – Edição de 2023, para dizer desde logo que há neste processo um esforço do Município enorme, dado que vai dar dois mil copos a cada tasquinha, ajudando a criar um processo para o qual no próximo ano não haverá retorno. No que se refere a valores e dúvidas também as tem e todos os poderão manter e discutir. Frisando que esta foi a fórmula encontrada, esperando que todos possam realizar a sua parte para este objetivo comum, pois é inequívoco que quem quiser complicar irá fazê-lo sempre. Alvitando no entanto que em termos de consumo de álcool esta solução poderá induzir na redução do mesmo, mas esse não poderá ser o foco do Município, mas sim passar a mensagem que o plástico deverá ser cada vez menos, -----

conforme já vem sendo introduzido no país há muito tempo, focando que fora do concelho todos estão disponíveis para participar neles nestas condições, cá dentro estão todos disponíveis para criar obstáculos.

Intervenção do Presidente da Câmara:

Para dizer que recentemente esteve num evento que já tem este processo introduzido há alguns anos e este processo só se consegue com a perceção e colaboração das próprias tascas envolvidas. Tendo dito que no próximo ano deixará de haver copos descartáveis, por imposição legal.

Para ultimar a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que a empresa Suma, S.A. interpôs uma ação judicial junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria a impugnar a adjudicação do contrato por “*Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Porto de Mós*”. Neste sentido recorreu-se à assessoria jurídica externa, sendo que se pode de imediato requerer a suspensão da eficácia do ato recorrido, ou seja, a outorga do contrato e execução do mesmo.

Diz que os advogados entendem não assistir razão à empresa que é autora (SUMA) que pede a exclusão do procedimento da empresa que focou classificada em 1.º lugar no procedimento – Rodolixo, Lda.. Mais disse que é um serviço imprescindível para as populações e, tendencialmente, terá que o Município continuar a recorrer aos serviços desta empresa até que o litígio ou pelo menos, parte dele se resolva. Mais disse que esta empresa em muitos outros procedimentos análogos que vão sendo lançados em várias entidades no país atua de igual forma, ou seja interpõe ações judiciais.

Mais informou o Vereador Rui Marto que no que se refere ao processo de contratação da obra “*Saneamento Lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*”, que o júri elaborou novo relatório preliminar tendo em conta em consonância com reclamação recebida e após análise jurídica do mesmo, para sanar pequenas questões de argumentação e é expectável que na próxima reunião do executivo o processo seja presente para adjudicar e aprovar a minuta do contrato da empreitada a outorgar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa

1.3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2023_2027 – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:

“Considerando que:

1. *As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);*

2. *No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;*

3. *Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa);*

-----4. Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: “Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”; -----

-----5. Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.-----

-----Assim, a alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2023: -----

-----i. Uma nova rúbrica orçamental nas Atividades mais relevantes tendentes a transferir para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria os valores da nossa quota-parte do valor com o contrato de concessão em epígrafe adjetivado por “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LEI 52/2015 DE 9 DE JUNHO)”. -----

-----ii. Nove mil euros para participação nos encargos da execução do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria pelos municípios (despesa) para o ano de 2023 e valores para os anos seguintes. -----

-----A participação nos encargos da execução do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria tem por base o princípio da coesão, uma vez que a repartição é feita em função dos Kms percorridos em cada município. -----

-----Esta diferença é transitada e incorporada no Orçamento de 2023, através de alteração orçamental modificativa (revisão orçamental). -----

-----Este valor releva na proporção da despesa corrente que visa financiar, desde que seja cumprida a regra do equilíbrio orçamental, nos termos do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). -----

-----Fundamentos, por que, -----

-----Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida; -----

-----Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Alterações Modificativas às Opções do Plano e do Orçamento; -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, proponho, que a Câmara Municipal delibere: ----

-----1. Aprovar a proposta da 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2023, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, e que totaliza o valor de 9.000,00 €; -----

-----2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2023, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----**1.1.3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal. -----

-----**1.2.3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal. -----

-----**1.3.3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal.-----

----- **2.AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO EM FONTE DO OLEIRO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO SOB O ARTIGO 1121** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Na reunião de Câmara de 19 de maio de 2022, foi deliberado adquirir um prédio urbano, sito em Fonte do Oleiro, inscrito na matriz predial da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 1121 a Herdeiros de António Gomes Caetano, contribuinte fiscal n.º 708144926, pelo valor de nove mil e oitocentos euros;-----

-----Não se conseguiu avançar para a outorga da escritura de compra e venda em virtude de faltarem as procurações dos herdeiros residentes no estrangeiro;-----

-----Na presente data e ao reunir a documentação para o ato, verificou-se que o prédio já se encontra em nome de todos os herdeiros e este Município não iria comprar a herança de António Gomes Caetano mas sim aos seus filhos e cônjuges;-----

-----Verificou-se ainda que em 1 de fevereiro de 2023 tinha falecido um dos filhos (Jorge Manuel Vieira Ferraz) e se iria comprar a quota-parte correspondente à herança do mesmo;-----

-----Assim, face ao exposto, submete-se o assunto à consideração de V. Exa., solicitando que remeta o mesmo à próxima reunião de Câmara para que seja **deliberado anular a deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2022 e deliberar adquirir o prédio urbano, sito em Fonte do Oleiro, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 1121 a Raul Gomes Vieira Ferraz, NIF 108116735 casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Piedade Silva Borges Ferraz NIF133805786, António Vieira Ferraz NIF 160191670, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ana Paula Correia dos Reis Ferraz NIF 148676197, Fernando Vieira Ferraz NIF170040089, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Odete Ventura Ribeiro Ferraz NIF 136883168, Júlio Gomes Vieira Ferraz NIF 188324984, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Preciosa da Piedade Vieira NIF 188324992, Maria da Piedade Vieira Ferraz Rodrigues NIF 194648311, casada sob o regime de comunhão geral com Ramiro Camara Pereira Rodrigues NIF 194648320 e a Herdeiros de Jorge Manuel Vieira Ferraz, NIF 749650451, pelo valor de nove mil e oitocentos euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que seja deliberado dar os poderes necessários ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para a outorga da referida escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado aprovar nos termos da informação. Dando poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

----- **3.PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA A FAVOR DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. PARA A OBRA: “SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO DA RIBEIRA DE CIMA” - EN362 KM 7+253 AO KM 8+128 - LADO DIREITO E ESQUERDO - FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BATISTA E SÃO PEDRO - CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da equipa nomeada, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do solicitado pela empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., no sentido de ser apresentada uma garantia bancária no montante de montante de € 14.652,11 (catorze mil seiscentos e cinquenta e dois euros e onze cêntimos), para efeitos de garantia de boa e regular execução de todos os trabalhos da obra supra referenciada que exige uma

licença daquela empresa, foram solicitadas propostas às entidades bancárias com agência no concelho, tendo sido apresentadas as seguintes propostas (por ordem de entrada nos serviços):

Entidade	Comissão de abertura, gestão ou emissão	Comissão proposta	Valor da Comissão anual	Reconhecimento Notarial	Valor da Comissões 5 Anos	OBS.
Caixa Geral de Depósitos	265,86 €	1,51%	236,00 €	92,25 €	1.538,11 €	
Santander Totta	0,00€	0,28%	41,04€	85,00 €	290,20 €	
Eurobic / Banco Bic Português	0,00 €	0,50%	73,26 €	0,00	366,30 €	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Poto de Mós, CRL	550,00 €	0,50%	73,26 €	15,37 €	931,67 €	

-----A garantia deverá ser mantida até 5 anos.-----

-----Da comparação das condições propostas, resulta que o Banco Santander Totta o apresenta a proposta mais vantajosa para o Município pelo que se propõe a adjudicação da prestação da garantia bancária à referida entidade bancária. Nesta conformidade, deverá o referido encargo ser objeto de adequado cabimento e compromisso. -----

-----A Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 16/12/2022 deliberou aprovar “as medidas de execução do orçamento do Município de Porto de Mós para o exercício de 2023”, sendo que no n.º 3 do artigo 27.º determina o seguinte: “Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de garantias bancárias pelo período até 5 anos e desde que em cada ano não ultrapasse o encargo de 1.000,00 €. -----

-----Em face do atrás aduzido resulta que o montante previsível para esta despesa não ultrapassa aquele valor, pelo que tem os poderes delegados para autorizar os compromissos plurianuais. -----

-----Assim proponho seja o assunto submetido à votação da Câmara Municipal para efeitos de adjudicação da contratação da garantia bancária acima identificada ao Banco Santander Totta, conforme sua proposta e que é a mais vantajosa para o Município.-----

-----Fica o assunto à consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a adjudicação para emissão da garantia bancária à instituição de Crédito Banco Santander Totta, conforme sua proposta. -----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMICA NA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA: "TRAVESSA DAS MALPICAS", "RUA VALE JOÃO MENDES" E "RUA FORNO PAULINO"** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor: -----

-----**“1. Atribuição do topónimo “Travessa das Malpicas”**-----

-----Na sequência da Ata n.º 15 da reunião da Assembleia de Freguesia da Calvaria de Cima de 24 de abril de 2021 e do ofício 2023/1 de 15 de Maio de 2023, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, cumpre informar: -----

-----Proposta de atribuição do nome “Travessa das Malpicas” à via sem saída que tem início na Rua do Ageiro e que dá acesso à habitação com o número de polícia 244, localizada no lugar Calvaria de Cima. -----

-----**2. Atribuição do topónimo “Rua Vale João Mendes”**-----

-----Na sequência do ofício 2023/2 de 15 de Maio de 2023, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, cumpre informar: -----

-----Proposta de atribuição do nome “Rua Vale João Mendes” à via sem saída que tem início no Caminho Municipal 1340, que dá acesso ao edifício que tem o número de polícia 1 (Solar de Santa Marta), localizada no lugar de Casais de Matos. -----

-----**3. Atribuição do topónimo “Rua Forno Paulino”**-----

-----*Na sequência da Ata n.º 15 da reunião da Assembleia de Freguesia da Calvaria de Cima de 24 de abril de 2021 e do ofício 2023/3 de 15 de Maio de 2023, emitido pela respetiva Junta de Freguesia, cumpre informar:* -----

-----*Proposta de atribuição do nome “Rua Forno Paulino” à via com início na Urbanização da Amarela e término na Rua das Fainhas, que dá acesso ao edifício que tem o número de polícia 185, localizada no lugar de Chão da Feira.* -----

-----*Todos os topónimos propostos cumprem o estipulado do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para serem aprovados. Coloca-se à consideração do órgão executivo municipal, caso assim o entenda, deliberação sobre as propostas de atribuição toponímica acima descritas.*-----

-----*Segue em anexo:* -----

-----*Atas e ofícios provenientes da Freguesia da Calvaria de Cima;* -----

-----*Mapas de localização das propostas de atribuição dos topónimos acima descritos.”* - -----

-----*Deliberado aprovar a toponímia proposta pela Junta de Freguesia da Calvaria de Cima.* -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E USO DO FOGO NO INTERIOR DE ÁREAS EDIFICADAS** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----*“O Município de Porto de Mós para além de se preocupar com as limpezas de terrenos e a gestão de combustíveis nos espaços rurais e florestais, preocupa se igualmente com a gestão e limpeza de terrenos inseridos em espaços urbanos e industriais, pois normalmente é aqui que surgem grande parte das reclamações e que por não existir enquadramento legal, fica normalmente ao mercê da boa vontade dos proprietários a execução da limpeza e da gestão de combustível.* -----

-----*A manutenção dos terrenos inseridos nas áreas edificadas, limpos e cuidados, é fundamental para que em situação de incêndio rural/florestal, que muitas vezes ocorrer junto a estas áreas edificadas, não seja colocado em risco a vida dos cidadãos, os seus bens e as atividades económicas que ali se desenvolvem.* -----

-----*Face o exposto, a Gestão de Combustível e Uso do Fogo no interior de Áreas Edificadas, exige o estabelecimento de regras de aplicação comum no território, pelo que importa a criação de um instrumento normativo que oriente e sistematize as diversas intervenções.*-----

-----*Nos termos do n.º 9 do artigo 49.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de Outubro de 2021, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão de combustível em áreas edificadas, e submete-lo à aprovação da assembleia municipal.* -----

-----*Assim, proponho a abertura de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Combustível e Uso do Fogo no interior de Áreas Edificadas, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).”*-----

-----*Deliberado aprovar a abertura do procedimento para elaboração do Regulamento.* --

-----**2.PLANO DE PREVENÇÃO FESTA DE S. PEDRO 2023** – Presente uma informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em conta a realização das Festas Populares de S. Pedro em Porto de Mós, e que trazem muito público à Vila, com todos os impactos que daí advêm, nomeadamente ao nível da segurança de pessoas e bens assim como muitos condicionamento à circulação e estacionamento de viaturas, importa planear o apoio a este evento, para prevenir eventuais ocorrências no evento assim como para assegurar um adequado socorro em caso de necessidade.-----

-----Assim remete-se em anexo para análise e eventual validação o Plano para este evento.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRA PÚBLICA – 2023-2024** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que o transporte escolar é uma competência do Município de Porto de Mós, conforme disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no Regulamento Municipal de Transportes Escolares.-----

-----Para efetivar o transporte escolar, o Município de Porto de Mós recorre ao transporte público de passageiros realizado em carreiras públicas, conforme definido nos artigos 19.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Por força da legislação em vigor, Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, a Rodoviária do LIS tem a exclusividade da exploração das linhas de transporte público de passageiros que são utilizadas para efetivar o transporte escolar no Município de Porto de Mós, conforme informação dada pela CIMRL no mail em anexo à presente informação.-----

-----Os preços faturados pela entidade transportadora são tabulados e definidos pelas Autoridades de Transporte (CIMRL), pelo que não podem ser colocados à concorrência.-----

-----Assim, pretende-se definir critérios claros e objetivos na prestação do serviço pela entidade transportadora, nomeadamente: requisição de passes, faturação, condições de transporte, etc), pretende o Município de Porto de Mós celebrar um contrato de prestação de serviços através de um procedimento de contratação, celebrando um contrato para regularizar aquelas que são as competências do Município de Porto de Mós em matéria de transporte escolar: organização, controlo e financiamento.-----

-----Neste âmbito e considerando a legislação em vigor, o Município de Porto de Mós pretende efetuar um procedimento de contratação ao abrigo do artigo 24.º n.º 1 alínea e) subalínea iii), dado que, a entidade Rodoviária do LIS tem direitos exclusivos na exploração das linhas utilizadas para efetivar o transporte escolar de alunos, por ser esta entidade, a única a deter os alvarás de exploração para o efeito.-----

-----Face ao exposto e à semelhança do procedimento adotado para o ano letivo anterior, e considerando que o Executivo Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o artigo 33.º n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação do Executivo Municipal:-----

-----A Abertura do Procedimento de Contratação por Ajuste Direto, Artigo 24.º n.º 1 alínea e) subalínea iii) do CCP;-----

-----Das Peças do Procedimento e a despesa associada.”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----A abertura do procedimento de contratação por ajuste direto;-----

-----As peças do procedimento;-----

-----A despesa associada de trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta euros, e vinte e três cêntimos c/ I.V.A. incluído.-----

-----**2.ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----*

-----*A entidade “Associação de Amparo Familiar de Mira de Aire” com sede em Rua General Humberto Delgado, 449 – Mira de Aire, solicitou, apoio para aquisição de uma viatura para efetuar o serviço de apoio domiciliário (na sequência da assinatura de um protocolo entre o Instituto da Segurança Social e as IPSS’s dos municípios que decorreu no dia 29 Abril 2022).-----*

-----*Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais.-----*

-----*Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado.-----*

-----*Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para a referida aquisição.-----*

-----*Mais se informa que a entidade apresentou os respetivos justificativos de aquisição do investimento e na sequência da aprovação do apoio a viatura, deverá evidenciar uma referência com o logotipo do município em local visível.”-----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de sete mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS - OBRAS NA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:-----*

-----*A Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós é uma Instituição Particular de Solidariedade Social do Município de Porto de Mós, que presta um serviço de enorme relevância social em todo o concelho, principalmente junto de grupos sociais mais vulneráveis e carenciados.-----*

-----*Para a concretização das suas funções e competências, a entidade Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, tem vindo a investir permanentemente na renovação e melhoria das suas infraestruturas.-----*

-----*Assim, atualmente a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós está a efetuar um conjunto de obras de Remodelação na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, pretendendo melhorar as suas condições para acolher os seus utentes e garantir o patamar de qualidade de que a resposta social necessita, com um investimento total de 1.359.653,32€.-----*

-----*Para financiar a remodelação, a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós efetuou uma candidatura ao programa Pares 3.0 na qual obtiveram aprovação no valor de 703.736,00€.-----*

-----Ainda assim, o restante valor para o investimento em causa exige à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, um esforço financeiro considerável, tendo esta apresentado um pedido de apoio financeiro para ajudar a costear as obras que estão a realizar. -----

-----Neste âmbito e considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós é um parceiro estratégico do município de Porto de Mós, dando resposta imprescindível, neste caso ao nível da resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, propõem-se que o Executivo Municipal da Câmara Municipal de Porto de Mós, possa aprovar um apoio financeiro de **100.000,00€ (cem mil euros)** para que esta possa custear as obras que está a realizar, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cem mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----Nesta altura ausentou-se da sala de reuniões o Vereador Eduardo Amaral, por se considerar impedido de tomar parte nesta deliberação. -----

-----**1.ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ADSAICA PARA O PROJETO “AIRE E CANDEEIROS, DESTINO TURÍSTICO - TERRITÓRIO, ESTRATÉGICA E AÇÕES”** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A atividade turística tem vindo a assumir uma preponderância muito importante do ponto de vista económico e com tendência para ser incrementada; -----

-----O território do concelho e, dum forma mais vasta, dos territórios que fazem parte o Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros não tem sido exceção a este incremento de turistas que procuram as mais diversas atividades e locais aqui existentes. -----

-----A alavancagem de tal atividade com o aumento de visitantes e, concomitantemente, com a atratividade dos territórios e aumento de receitas locais a ele associado, só é possível se existirem redes entre agentes, quer públicos, quer privados ou associativos; -----

-----Conscientes desta realidade, a ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, propôs se elaborar um plano de ação para a Serra de Aire e Candeeiros no domínio do turismo, que abrange o território dos 7 concelhos que constituem tal associação de forma a promover este território enquanto destino turístico de excelência e com potencialidades, algumas das quais ainda por explorar na sua plenitude. -----

-----Em face do atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Possa a Câmara municipal deliberar a transferência de **2.152,50€** (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a ADSAICA correspondente à quota-parte deste Município na elaboração do referido estudo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----Não participou na votação o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

-----**2.APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA PARA O DENOMINADO “TRAIL DA LAPA”** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

Considerando que:

-----A Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga, realizou um evento desportivo denominado “Trail da lapa” na modalidade Trail Running; -----

-----Esta atividade diferenciadora percorre o concelho através das corridas em montanha denominada Trail, com uma oferta de percursos de graus de dificuldade variados em função das características ou objetivos dos vários atletas;-----

-----Esta é uma prova diferenciado rae pelo fato da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne na freguesia de Arrimal /Mendiga, algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de atletismo no concelho;-----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de trail, que permite o concelho afirmar-se no desporto e integrar as rotas dos grandes eventos de Trail.-----

-----Em face do atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais, articulado com a alínea u) do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de um subsídio de valor de **750,00 €**, (setecentos e cinquenta euros), para ajudar a colmatar as despesas inerentes à realização deste evento desportivo.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE PARA A PROVA DE DOWNHILL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A história da BTT, estará para sempre associada com o nome de Porto de Mós, já que foi por cá que se organizaram as primeiras provas oficiais tanto ao nível Nacional com Internacional;-----

-----Para este tipo de eventos se poder afirmar é fundamental a envolvimento e participação do associativismo local e neste caso o envolvimento do clube desportivo ribeirense;-----

-----Porto de Mós recebe neste evento, os nomes mais sonantes da modalidade, bem como o público será mais um estímulo para a economia local e a divulgação do nosso concelho;-----

-----O Município de Porto de Mós, orgulha-se assim de acolher mais um prestigiado evento à escala Nacional, que tem como parceiro Estratégico o Clube Desportivo Ribeirense, que ao longo destes anos tem garantido a sua grande qualidade organizativa e o espetáculo fazendo com que as emoções fortes, estivessem de volta ao nosso concelho;-----

-----Assim foi realizada dos dias 3 e 4 de junho, a Taça de Portugal de Downhill, inscrita na categoria C2 no calendário da UCI - União Ciclista Internacional prometeu elevar os índices de adrenalina de todos os que se deslocaram ao concelho de Porto de Mós e em específico à Pista do Figueiredo;-----

-----Esta etapa do campeonato nacional é organizada pelo Clube Desportivo Ribeirense, Federação Portuguesa de Ciclismo, contando com o apoio do Município de Porto de Mós.-----

-----Tendo em conta ao atrás referenciado, proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira subsídio de **4.000,00 €** (quatro mil euros), ao Clube Desportivo Ribeirense, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 19.º, 20.º e 21.º do regulamento de apoio ao associativismo.-----

-----Atendendo custo do caderno de encargos federativo, para que a prova possa continuar a fazer parte dos campeonatos Nacionais.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO À CASA DO POVO DAS PEDREIRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*É uma das tradições mais emblemáticas da freguesia das Pedreiras que pretende recordar e recriar a tradição da feira dos 13, (Tradições “Os 13”), que, devido a pandemia que afetou todo o mundo se vem a tentar retomar desde o ano passado;*-----

-----*Esta iniciativa tem por objetivos promover e recuperar as artes e saberes tradicionais da freguesia e recriar uma realidade histórica com intuito de a fazer perdurar na memória coletiva; valorizar e preservar o património histórico-cultural e etnográfico do nosso concelho;*-----

-----*A “Feira dos 13”, assim denominada por se realizar todos os dias 13 de cada mês, será realizada no período de 12 a 14 de Maio no Largo das Pedreiras, local onde era realizada.*-----

-----**Em face do atrás aludido, proponho:**-----

-----*Que o executivo Municipal delibere a comparticipação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Associação Casa do Povo das Pedreiras, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com o aluguer, a aquisição e construção de infraestruturas, bem como animação do evento, a organização e dinamização da atividade e como estímulo, envolvência e participação em rede.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO AO NÚCLEO DE ÁRBITROS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Núcleo de Árbitros de Porto de Mós, vem dinamizando algumas atividades em colaboração com o Município de Porto de Mós nomeadamente o torneio Júlio Viegas e o torneio de S. Pedro;*-----

-----*O torneio Júlio Viegas reúne mais de duas centenas de crianças, num torneio aberto que conta com grande, número de clubes e muitos de referência nacional, o que estimula os nossos jovens a poder sonhar e a praticar desporto;*-----

-----*O Torneio de S. Pedro que procura revitalizar os clubes do concelho e este ano conta com 18 equipas, criando assim estilos de vida saudáveis e levando os clubes a pensar numa forma de participação mais sistemática e competitiva.*-----

-----**Em face do atrás aludido, proponho:**-----

-----*Que o executivo Municipal delibere a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Núcleo de árbitros de Porto de Mós, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados ao evento acima aludido.”* ---

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.PROPOSTA DE PREÇOS DE NOVOS PRODUTOS PARA VENDA NA LOJA DO CASTELO E OUTROS LOCAIS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“No sentido de complementar a oferta de artigos da loja do posto de turismo e noutros locais de venda do Município tendo em conta a procura sentida nos últimos meses, foram selecionados vários produtos, de produção local, cuja proposta de preço se apresenta no quadro abaixo.-----

-----Neste sentido propõe-se, nos termos das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere fixar o preço de venda ao público dos aludidos produtos.-----

-----Os valores foram arredondados de modo ao preço de venda corresponder aos valores propostos.-----

Produtos	Preço de venda		
	Preço de Custo	PVP Sem IVA	PVP com IVA
Sacos Regionais	8,00 €	11,38 €	14,00 €
Azulejo Castelo	4,50 €	5,69 €	7,00 €
Base de mesa	6,00 €	7,72 €	9,50 €
Garrafa vidro/cortiça	5,57 €	7,72 €	9,50 €
Porta-moedas em cortiça	1,43 €	2,28 €	2,80 €
Conjunto Caderno + caneta de cortiça	6,50 €	8,94 €	11,00 €

-----Deliberado aprovar os preços propostos.-----

-----**7.ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INGRESSO NO CASTELO DE PORTO DE MÓS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----As Festas de São Pedro são, por excelência, as festas da comunidade Portomosense, que trazem muitas pessoas à vila e concelho;-----

-----É objetivo do Município dar a conhecer o seu património histórico-cultural, sendo inequívoca, que o castelo é o seu “ex-libris”.-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal aprovar a isenção de pagamento de ingressos para visitas ao Castelo de Porto de Mós para toda a comunidade e para todos aqueles que manifestam preferência pela visita ao território do concelho neste dia, 29 de junho, que é também o dia do feriado municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a isenção de ingressos no Castelo no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três.-----

-----**8.COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PORTO DE MÓS A CORRER PARA APOIO À PROVA DOS 17 KMS PORTO DE MÓS - SERRA DE AIRE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Associação Porto de Mós a Correr realizou no dia 21 de Maio de 2023, a mítica prova dos 17 kms Porto de Mós - Serra de Aire;-----

-----Esta associação, conjuntamente com o Município, recupera assim uma das mais belas e desafiantes corridas de montanha das últimas duas décadas e procuram reunir os

vários atletas a participar nesta edição e desta competição que marcou a história das corridas de montanha no país; -----

-----A prova, como o próprio nome indica, tem um percurso de 17,153 km, com partida junto da Câmara Municipal de Porto Mós e chegada nas Grutas Santo António;-----

-----Nesta edição também é disputado o Campeonato Distrital de Rampa, promovido pela Associação de Atletismo de Leiria, em parceria com APC, fator que enriquece e valoriza a prova; -----

-----Os encargos que esta prova tem associados em virtude de se realizar na via pública, com todos os condicionalismos de trânsito e acompanhamento nomeadamente viaturas da brigada de trânsito; -----

-----Esta é uma prova mítica e das poucas que se realizam em estrada aumentando assim a diversidade de oferta na área do atletismo. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma participação financeira no valor de **1.000,00 €** (mil euros), à Associação Porto de Mós a Correr, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em articulação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que possa recuperar esta tradição das provas de montanha de estrada, de forma a aumentar a diversidade de oferta das provas desportivas no concelho e gerando novos públicos e para ajudar a custear as despesas inerentes a esta iniciativa desportiva concelhia.”-----

-----Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

